



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

---

## EDITAL Nº 07/2022 CÂMPUS ITAJAÍ

**Edital de abertura de vagas REMANESCENTES para monitores**

**EXECUÇÃO: OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2022.**

---

**CAMPUS ITAJAÍ**  
Rua Vereador Abrahão João Francisco,  
nº 3899, Ressacada  
88301-360 - Itajaí/SC  
Fone: (47) 3390-1208  
[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

REITORIA  
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros  
Florianópolis/SC - 88075-010  
Fone: (48) 3877-9000  
[ewww.ifsc.edu.br](http://ewww.ifsc.edu.br)



## EDITAL Nº 07/2022 CÂMPUS ITAJAÍ

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC – Câmpus Itajaí, Prof. Luis Fernando Pozas, e a Chefe de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Itajaí, Profa. Ana Elisa Schmidt, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Regulamento da Monitoria do Campus Itajaí, aprovado pelo Colegiado do Câmpus em 13 de dezembro de 2018, RESOLUÇÃO Nº. 13/2018 do Colegiado do Câmpus Itajaí, torna público o processo para seleção de Monitores, **para as vagas remanescentes do Edital 04/2022** - Câmpus Itajaí, de acordo com as disposições deste edital.

### 1. CALENDÁRIO DO EDITAL:

Lançamento do Edital	<b>5 de outubro de 2022</b>
Período de inscrições	<b>5 e 6 de outubro de 2022</b>
Período de entrevistas	<b>7 a 10 de outubro de 2022</b>
Divulgação do resultado parcial	<b>11 de outubro de 2022</b>
Prazo para envio de recurso	<b>Até às 14h do dia 13 de outubro de 2022</b>
Divulgação do resultado final	<b>13 de outubro de 2022</b>
Prazo para entrega do Termo de Compromisso e Responsabilidade	<b>até às 12h do dia 14 de outubro de 2022</b>
Período de atividade da monitoria	<b>14 de outubro a 22 de dezembro de 2022</b>



## 2. DAS VAGAS:

As vagas remanescentes do Edital 07/2022/Câmpus Itajaí para o segundo semestre de 2022, estão descritas na tabela abaixo:

Vaga	Remunerada	Nº de vagas	Cursos Atendidos pela Vaga	Unidade Curricular	Requisitos	Professor Orientador
B	SIM	01	Engenharia Elétrica e Técnico Eletroeletrônica	CIRCUITOS ELÉTRICOS I	Aprovação na unidade curricular de Circuitos Elétricos I no curso de Engenharia Elétrica	Prof. Wilson Valente Junior
I	SIM	01	Técnico Integrado em Recursos Pesqueiros	EDUCAÇÃO FÍSICA em AMBIENTES AQUÁTICOS (Esportes Náuticos)	Aprovação na unidade Educação Física em Ambientes Aquáticos (Esportes Náuticos) no curso técnico Integrado em Recursos Pesqueiros ou reconhecimento de saberes.	Paulo Henrique Santos da Fonseca
J	SIM	01	Técnico em Aquicultura	CARCINICULTURA e MALACOCULTURA	Aprovação na unidade curricular de Carcinicultura e Malacocultura	Prof. Janaina Patrícia Freire Bannwart e Prof. Thiago Pereira Alves

QUADRO 1 – Distribuição das vagas

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES:

### 3.1 MONITOR:

3.1.1 cumprir carga horária prevista no edital de forma presencial no campus;

3.1.2 planejar, auxiliado pelo professor-orientador, o Plano de Trabalho contendo suas atividades de monitoria (conforme modelo do ANEXO G da Resolução N°. 13/2018/ITJ/IFSC) e entregar o plano de trabalho assinado ao professor-orientador;

3.1.3 auxiliar os alunos a realizar exercícios e outras tarefas curriculares;



3.1.4 enviar e-mail para coordenação do curso, com cópia para professor-orientador, com seus horários de plantão de atendimento presencial;

3.1.5 divulgar seus horários de atendimento nas turmas que auxiliará;

3.1.6 entregar a ficha ponto de monitoria, conforme ANEXO D da Resolução N°. 13/2018/ITJ/IFSC, devidamente preenchida e assinada, até o último dia útil de cada mês, ao professor-orientador a qual está vinculado;

3.1.7 manter atualizada a lista de presença dos colegas atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento, conforme modelo do ANEXO E da Resolução N°. 13/2018/ITJ/IFSC;

3.1.8 entregar mensalmente a lista de presença dos alunos atendidos ao professor-orientador;

3.1.9 É **vedado** ao monitor:

- a) corrigir e comentar atividades de avaliação;
- b) substituir o professor em sala de aula e em laboratório;
- c) participar do processo de avaliação;
- d) fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;
- e) realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas;
- f) ter acesso a documentos da secretaria.
- g) ser monitor de duas unidades curriculares simultaneamente, ainda que em caráter voluntário.

**Parágrafo Único:** A descrição das atribuições do Professor Orientador e Coordenador de Curso estão descritas na RESOLUÇÃO N° 13/2018 do Colegiado do Câmpus Itajaí - Regulamento da Monitoria do Câmpus Itajaí, disponível no site do Câmpus, link: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/resolucoes>

---



#### 4. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES:

4.1 As atividades de monitoria ocorrerão de **14 de outubro a 22 de dezembro de 2022**.

#### 5. DA CARGA HORÁRIA:

5.1 A carga horária para monitoria será de 4 (quatro) horas semanais destinadas ao atendimento de alunos.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de 5 a 6 de outubro de 2022, mediante preenchimento de formulário no endereço eletrônico <<https://forms.gle/NuT5CLQ3Cvs7ZbEz9>>, disponível no site do Câmpus Itajaí em: O Câmpus, Editais do Câmpus.

6.1.1 Serão necessários os seguintes documentos para upload no formulário de inscrição, os quais poderão ser obtidos no SIGAA Discente, no Registro Acadêmico e na Biblioteca do Câmpus:

- a) atestado de matrícula e frequência do IFSC;
- b) histórico acadêmico onde apareça a nota final da unidade curricular a que está se candidatando e o coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA;
- c) Declaração de quitação de débitos com a Biblioteca do Câmpus Itajaí;
- d) Declaração de pendências com o Registro Acadêmico do Câmpus Itajaí.

6.2 O aluno poderá candidatar-se em mais de uma unidade curricular, entretanto se selecionado em mais de uma vaga terá de optar por exercer somente uma monitoria.



## 7. DOS REQUISITOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Serão aceitas inscrições de alunos que cumpram os seguintes requisitos:

7.1.1 Cumpram os requisitos mínimos exigidos para cada vaga;

7.1.2 Alunos regularmente matriculados e que não tenham previsão de término do curso antes do final da vigência do edital;

7.1.3 Acesso aos aplicativos de mensagens eletrônicas e e-mail institucional;

7.2 A inscrição será indeferida quando o aluno:

7.2.1 Estiver em pendência na unidade curricular a que se inscrever (vide Quadro 1);

7.2.2 Tenha sido dispensado, anteriormente, das funções de monitor por não apresentar desempenho satisfatório;

7.2.3 Tenha sofrido sanções nas unidades curriculares;

7.2.4 Tenha sido monitor por 2 (dois) anos ou mais, mesmo que não consecutivos;

7.2.5 Tenha débitos com a Biblioteca;

7.2.6 Tenha pendências de documentação no registro Acadêmico;

7.3 A seleção dos candidatos considerará:

a) nota final da unidade curricular – NFUC - (De 0 à 10 pontos) ou nota de prova de reconhecimento de saberes;

b) coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA – CAA- (De 0 à 1 ponto);

c) entrevista presencial ou por web conferência com o professor orientador e/ou coordenador do curso - ENT (De 0 à 10 pontos).

7.4 A nota final do processo de seleção será obtida pela seguinte equação:

$$NF = (NFUC + (CAA*10) + ENT) / 3$$



7.5 Os candidatos receberão as informações da entrevista através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição;

7.6. Será considerado aprovado na seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,00 (seis);

7.7. Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) índice de vulnerabilidade social – IVS;
- b) experiências anteriores como monitor voluntário (contado em meses).

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 O resultado parcial será publicado em ordem decrescente de classificação, no site do Câmpus Itajaí em: O Câmpus / Editais do Câmpus.

8.2 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, encaminhando as considerações para o e-mail: [assessoria.depe.itj@ifsc.edu.br](mailto:assessoria.depe.itj@ifsc.edu.br), dentro do prazo disposto no calendário do edital.

8.2.1 Os recursos serão encaminhados e avaliados pela comissão de monitoria. Após avaliação será encaminhado e-mail aos candidatos com a resposta do recurso analisado.

8.3 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final do edital, nos moldes do parcial, contra o qual não caberá mais recurso.

## 9. DO PREENCHIMENTO DA VAGA

9.1 O aluno classificado em primeiro lugar, em cada vaga, deverá formalizar seu aceite através do preenchimento e assinatura do [TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE](#) (Anexo C da Resolução Nº. 13/2018/ITJ/IFSC).



9.2 Caso a formalização do aceite da vaga de monitoria não se realize como disposto acima, o próximo candidato classificado será chamado através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, devendo realizar a formalização de aceite conforme disposto no item 9.1.

9.3 Em caso de desistência ou desligamento por não cumprimento do plano de trabalho, em qualquer momento, o preenchimento da vaga de monitor seguirá a ordem da listagem de classificação publicada.

9.4 Caso alguma vaga não seja preenchida, candidatos inscritos para outras vagas poderão ser aproveitados, a critério dos responsáveis pela seleção.

## 10. DO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS VAGAS REMUNERADAS:

10.1 Ao candidato selecionado será destinada uma bolsa de monitoria em caráter transitório, no valor de **R\$600,00 (seiscentos reais)** a ser paga em **três parcelas de R\$200,00 (duzentos reais)**.

10.2 O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento do plano de trabalho e das atribuições constantes no item 3 deste edital.

10.3 A bolsa de monitoria é de caráter transitório, sem vínculo empregatício e não é acumulável com outro tipo de bolsa do IFSC que envolvam atividades desenvolvidas pelo bolsista, exceto aquelas de auxílio ao estudante.

10.4 A bolsa de monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O ato de inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As informações e o correto preenchimento dos formulários e termos descritos neste edital, são de inteira responsabilidade do candidato.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

---

11.3 Ao final do período letivo, o monitor receberá Declaração de Monitoria, emitida pela coordenação de curso, desde que:

- I - permaneça na função até o final do período letivo;
- II - cumpra o plano de trabalho proposto pelo professor;
- III - exerça as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

11.4 O monitor terá direito ao Certificado de Monitoria, emitido pelo Registro Acadêmico, desde que o tenha requerido e tenha a declaração de monitoria na pasta do discente.

11.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral, Chefia DEPE, Coordenadores de Cursos e professores-orientadores.

Itajaí, 4 de outubro de 2022

**Luis Fernando Pozas**  
Diretor Geral do Câmpus Itajaí - Instituto Federal de Santa Catarina  
*Autorizado conforme despacho no documento 23292.035545/2022-31*